PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 458/59

CONCEDE SUBVENÇÃO ESPECIAL AO COLÈGIO MONSENHOR HORTA E ESCOLA TÈCNICA DE COMÈRCIO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica o Snr. Prefeito autorizado a abrir, no orçamento vigente, o crédito especial no valor de Cr$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), como subvenção especial destinada ao Colégio "Monsenhor Horta" e Escola Técnica de Comércio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 12 de Julho de 1959.

Telesphoro Candido de Rezende
Prefeito Municipal

Antonia da Conceição Rodrigues
Drª Antonia da Conceição Rodrigues
Secretária da Prefeitura